

Edital retificado em 14 de fevereiro de 2014

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de vagas para cargos de Nível Médio da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM e das Fundações Públicas Estaduais de Saúde a seguir: Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON; Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTA” – FUAM; Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM; Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD; Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS/AM e Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **5.247 (cinco mil duzentas e quarenta e sete)** vagas para Nível Médio, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 Do total de vagas previstas para a SUSAM (4.227 vagas), **2.736 (duas mil setecentas e trinta e seis)** serão destinadas para a capital Manaus e **1.491 (um mil quatrocentas e noventa e uma)** serão para o interior do Estado do Amazonas.
- 1.3 Do total de vagas previstas para o Concurso, **1.020 (um mil e vinte)** serão destinadas às Fundações Estaduais de Saúde.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de **Nível Médio** dar-se-á por meio de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.
- 2.3 A Prova Escrita Objetiva será realizada no **município de Manaus** e nos **61 (sessenta e um) municípios do Estado do Amazonas**.
- 2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades relacionadas no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus – AM.

3. DOS CARGOS

- 3.1 A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO																		
Requisitos de escolaridade		Verificar o Anexo II para os requisitos de escolaridade (requisitos de investidura para o cargo)																
Valor da inscrição		R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)																
QUADRO DE VAGAS																		
Cargo		Vagas																TOTAL
		SUSAM				Fundações												
		Capital		Interior (*)		FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD		FUAM		FVS		
		Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	Ampla conc	Deficientes	Ampla Conc	Deficientes	
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Instrumentador Cirúrgico	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6
	Técnico de Enfermagem	1.916	213	924	103	68	8	252	28	32	4	94	11	20	2	4	-	3.679
	Técnico de Farmácia	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	5	1	-	-	-	-	12
	Técnico de Hemoterapia	36	4	39	4	4	-	14	2	40	4	11	1	-	-	-	-	159
	Técnico de Histologia	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
	Técnico de Imobilização Ortopédica	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-	6
	Técnico de Nutrição e Dietética	27	3	-	-	2	-	4	-	-	-	1	-	-	-	-	-	37
	Técnico de Patologia Clínica	207	23	102	11	12	1	22	3	16	2	15	2	5	1	13	1	436
	Técnico de Radiologia Médica	82	9	159	18	-	-	36	4	-	-	-	-	-	-	-	-	308
	Técnico de Radioterapia	-	-	-	-	15	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
	Técnico de Saúde Bucal	63	7	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	74
	Técnico em Anatomia Patológica	-	-	-	-	14	2	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	20
	Técnico em Citotécnica	-	-	-	-	12	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13
	Técnico em Química	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	Auxiliar de Farmácia	-	-	-	-	11	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12

	Auxiliar de Laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	5
	Auxiliar de Patologia Clínica	84	9	118	13	5	1	19	2	-	-	4	-	3	-	-	-	258
	Auxiliar de Saúde Bucal	48	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53
TRABALHADORES DE SAÚDE	Assistente Administrativo	-	-	-	-	70	8	7	1	23	3	18	2	9	1	-	-	142
	Programador	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3
Total		2463	273	1342	149	218	25	369	43	114	13	158	18	37	4	17	1	5.247

(*) A distribuição das vagas pelos municípios do Interior encontra-se no anexo III deste edital.

Cargo		Vencimento inicial em 2014	
		Capital	Interior(*)
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Instrumentador Cirúrgico		-
	Técnico de Enfermagem		R\$1.655,63
	Técnico de Farmácia		R\$1.655,63
	Técnico de Hemoterapia		-
	Técnico de Histologia		-
	Técnico de Imobilização Ortopédica		-
	Técnico de Nutrição e Dietética		-
	Técnico de Patologia Clínica	R\$1.655,63	R\$1.655,63
	Técnico de Radiologia Médica		R\$1.655,63
	Técnico de Radioterapia		-
	Técnico de Saúde Bucal		-
	Técnico em Anatomia Patológica		-
	Técnico em Citotécnica		-
	Técnico em Química		-
	Auxiliar de Farmácia		-
	Auxiliar de Laboratório	R\$1.406,01	-
	Auxiliar de Patologia Clínica		R\$ R\$1.406,01
Auxiliar de Saúde Bucal		-	
TRABALHADORES DE SAÚDE	Assistente Administrativo	R\$1.400,92	-
	Programador		-
TOTAL DE VAGAS			

- 3.2 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, e suas alterações.
- 3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 anos completos;
 - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médica do Estado do Amazonas;
 - apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
 - não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não tendo, inclusive, deficiência incompatível com as atribuições dele, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela SUSAM;
 - apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.5 O Servidor será regido pela Lei nº 1.762, de 14 novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas), e pelo disposto na Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, e seus anexos, por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Sistema Estadual de Saúde.
- 3.5.1 A jornada mínima de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para todos os cargos de Nível Médio, exceto para Técnico de Histologia, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia Médica, Técnico de Radioterapia, Técnico em Anatomia Patológica, Técnico em Citotécnica, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Patologia Clínica que terão jornada mínima de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.6 Os candidatos classificados no presente Concurso Público serão convocados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM para assumir a lotação do cargo, atendendo à ordem de classificação.
- 3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos

os requisitos exigidos.

3.8 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II desse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período de **14 de fevereiro de 2014** até **24 de março de 2014**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam, observando o seguinte:
- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 14h00min do dia **14 de fevereiro de 2014** até as 23h59min do dia **24 de março de 2014**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário, em favor da FGV, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pelo Banco Bradesco;
 - e) a SUSAM e a FGV não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet (**25 de março de 2014**);
 - g) após as 23h59min do dia **24 de março de 2014**, não será mais possível reimprimir o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **25 de março de 2014**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 14h00min do dia **14 de fevereiro de 2014** e 23h59min do dia **24 de março de 2014** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**25 de março de 2014**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do dia **25 de março de 2014**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
 - 4.5.2 Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.7 No ato da inscrição, nos municípios do Interior, o candidato optará pelo cargo/município para as vagas da SUSAM para o qual prestará provas, respeitando-se as exigências estabelecidas neste edital.

- 4.7.1 Na Capital, os candidatos deverão optar, também, pela Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM ou por uma das Fundações Estaduais de Saúde, caso haja oferta de vagas por mais de uma entidade no cargo de seu interesse. A relação dos municípios encontra-se no anexo III deste edital.
- 4.7.2 O candidato deverá indicar, no link de inscrição, o município onde realizará a prova (a relação dos municípios está descrito no anexo IV deste edital), podendo escolher um município diferente daquele indicado para lotação.
- 4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.13 Quando do processamento das inscrições for verificada a existência de duplicidade de inscrições por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos para o pagamento da taxa, nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, e do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.2 Fará jus à isenção o candidato hipossuficiente que:
- I. nos termos da Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006: comprovar renda mensal não superior a 3 (três) salários mínimos, por meio de cópia autenticada de contracheque ou documento similar; ou para os trabalhadores ambulantes, os prestadores de serviços e os que exerçam atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, exceda 3 salários mínimos, comprovada por meio de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe; ou, ainda, cópia autenticada de páginas da Carteira de Trabalho que contenham fotografia, identificação e último contrato de trabalho, inclusive a página seguinte em branco, no caso de desempregado, ou, não possuindo carteira de trabalho, declaração pessoal de próprio punho; ou
 - II. nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008: estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda.
 - a) Para requerer a isenção de que trata a Lei Estadual nº 3.088, de 25 de outubro de 2006, o candidato deverá marcar no *link* de inscrição que deseja a solicitação nos termos da lei Estadual 3.088/06 e enviar a documentação, impreterivelmente até o **dia 18 de fevereiro de 2014**, via SEDEX

- ou CARTA REGISTRADA, postado até a data supramencionada, para a **FGV – CONCURSO SUSAM – NÍVEL MÉDIO (PEDIDO DE ISENÇÃO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900.**
- b) Para requerer a isenção de que trata o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato poderá acessar no *link* de inscrição o requerimento de isenção, devendo, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 5.3 O candidato que requerer a isenção na modalidade da alínea “b” deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de assistência social de seu município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 5.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 5.5 A isenção nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá ser solicitada do dia **14 de fevereiro de 2014** até o dia **18 de fevereiro de 2014**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.
- 5.6 A FGV consultará os órgãos competentes e o gestor do CadÚnico a fim de analisar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.8 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.10 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.
- 5.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.12 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **11 de março de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.
- 5.13 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço de correio eletrônico concursosusam@fgv.br.
- 5.13.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após os recursos será divulgada até o dia **20 de março de 2014**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.
- 5.13.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam e imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia **25 de março de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.14 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do

concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
- 6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até **26 de março de 2014**, impreterivelmente, via **CARTA REGISTRADA** ou **SEDEX**, para **FGV**, contendo os seguintes dizeres: **CONCURSO SUSAM – NÍVEL MÉDIO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.
- 6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.
- 8.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursosusam@fgv.br.
- 8.3.2 A resposta aos recursos interpostos será publicada no **dia 11 de abril de 2014**.
- 6.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.4.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV através do e-mail concursosusam@fgv.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos

- procedimentos pré-admissionais, deverão se submeter à perícia médica realizada pela SUSAM ou FUNDAÇÕES, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.5.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 6.6 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 6.9 Os candidatos na condição de pessoa com deficiência, se aprovados e classificados, terão apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência específica de que são portadores, mediante avaliação por equipes multiprofissionais especialmente constituídas pela SUSAM e pelas FUNDAÇÕES, nos termos da legislação vigente.
- 6.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, os candidatos que não se enquadrarem como pessoas com deficiência pelas equipes multiprofissionais figurarão na classificação das vagas não abrangidas pela reserva.
- 6.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.8 A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.9 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.10 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar até o dia **26 de março de 2014**, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede da **FGV – CONCURSO SUSAM – NÍVEL MÉDIO (LAUDO MÉDICO) – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900** laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **26 de março de 2014**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosusam@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento original ou cópia autenticada

- em cartório via SEDEX endereçado à FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.
- 7.1.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** por prova para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.3.1 A SUSAM e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3 Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concursosusam@fgv.br).
- 7.4 De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico concursosusam@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA

8.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1 A prova escrita objetiva será realizada no **município de Manaus** e nos **61 (sessenta e um) municípios do Estado do Amazonas**, no dia **18 de maio de 2014**, das **08h00min às 12h00min**, segundo o horário do município de Manaus - AM.
- 8.1.2 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico

www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.

- 8.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4 A Prova Escrita Objetiva será composta de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.5 As questões da Prova Escrita Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 8.1.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões e o peso atribuído a cada disciplina:

DISCIPLINAS DO MÓDULO CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	PESO	PONTOS
01. Língua Portuguesa	20	1	20
02. Princípios e Organização do SUS	10	1	10
DISCIPLINA DO MÓDULO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
03. Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	50		70

- 8.1.7 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 8.1.8 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.9 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.12 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 8.1.13 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.14 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.15 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - somente após decorridas **duas horas** do início da prova o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e seu cartão de respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova sem levar o caderno de provas;
 - o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o

aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Concurso Público;

- d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma sem autorização, ainda que por questões de saúde;
- e) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões **sessenta minutos** antes do horário previsto para o término da prova.

8.1.16 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar no mínimo **25 (vinte e cinco)** questões do total da prova.

8.1.17 O candidato que não atender ao requisito do subitem 8.1.16 será **eliminado** do concurso.

8.1.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva, obedecidos os respectivos pesos das disciplinas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1 A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

9.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- d) obtiver a maior nota na disciplina Princípios e Organização do SUS; e
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar e o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.

11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

11.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam, respeitando as respectivas instruções.

11.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

11.3.3 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

11.3.4 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 11.3.5 Todos os recursos serão analisados individualmente, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam.
- 11.3.6 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 11.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgado na Internet nos sites da FGV e em www.saude.am.gov.br, não se admitindo recurso em face desse resultado.
- 12.2 O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos dos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
 - 12.2.1 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da contratação, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 12.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no endereço eletrônico www.saude.am.gov.br.
 - 12.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/susam, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosusam@fgv.br.
- 13.4 Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individualizado.
- 13.5 Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à **FGV – CONCURSO SUSAM – NÍVEL MÉDIO – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**.
- 13.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 13.3.
- 13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Manaus - AM, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o

- modelo com foto).
- 13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.10.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 13.11.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 13.11.2 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 13.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **duas horas** após o seu início.
- 13.13.1 A inobservância do subitem 13.13 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 13.13.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 13.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.
- 13.13.3 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 13.13.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 13.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá se retirar da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.15 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 13.15.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 13.15.

- 13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.16.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 13.16.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.
- 13.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagens não reutilizáveis fornecidas pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 13.19.1 A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.19.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 13.19.3 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.
- 13.19.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 13.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e/ou qualquer utensílio descrito no subitem 13.19;
 - d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorridas **duas horas** do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;

- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 7.5;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 13.21 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.
- 13.21.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 13.21.1.1 A critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 13.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 13.23 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 13.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 13.26 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da administração da SUSAM.
- 13.27 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO SUSAM – NÍVEL MÉDIO – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**.
- 13.27.1 Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à SUSAM (**Comissão de Concurso da SUSAM, endereço: Avenida André Araújo, 701, Bairro: Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69060-000**). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 13.28 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 13.29 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a comissão do Concurso.
- 13.30 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 13.30.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 13.31 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
- 13.32 O candidato convocado para posse não poderá solicitar à SUSAM reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.
- 13.33 O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, será automaticamente excluído do Concurso Público.

- 13.34 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da FGV, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 13.35 A comissão do Concurso e a FGV se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.
- 13.36 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 13.37 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Manaus, 07 de fevereiro de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

► **LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

► **PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

► **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar. O centro cirúrgico e a central de material esterilizado. Técnica asséptica e método de esterilização. Noções de anestesiologia. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas. Degermação, paramentação e colocação de campos. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. Equipamentos da sala cirúrgica.

► **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, sífilis, gonorréia, uretrites, condiloma acuminado, linfogranuloma venéreo, cancro mole – Prevenção. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Conselho Regional de Enfermagem (COREN): Código de Ética de Enfermagem – Lei nº 7498 do exercício profissional. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas, e assistência de enfermagem em pediatria. Ética: princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional e relações humanas.

► **TÉCNICO DE FARMÁCIA:** Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS 344/98.

► **TÉCNICO DE HEMOTERAPIA:** Legislação e normas técnicas que regulamentam o exercício da doação de sangue – normas gerais. Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, Resolução RDC nº 057, de 16 de dezembro de 2010 – ANVISA, RDC nº 11, de 16 de fevereiro de 2012 – ANVISA e Portaria 1353/2011 do Ministério da Saúde. Técnicas sobre triagem clínica do candidato à doação de sangue, informando-o sobre os requisitos fisiopatológicos do momento da coleta. Possíveis intercorrências durante a coleta de sangue. Procedimentos primários de atendimento ao doador, de assistência e orientação à coleta e ao pós-coleta. Coletas especiais (externas, aféreses). Testes e exames das rotinas

imuno-hematológicas, hematológicas, sorológicas, inclusive os acessórios e provas utilizados no laboratório. Fluxo de atividades de uma unidade hemoterápica, reconhecendo procedimentos, documentos e registros administrativos, organizando, controlando o acesso aos arquivos de doadores e receptores. Princípios e diversas formas de atuação sobre o controle de qualidade, diferenciando os controles de qualidade interno e externo na hemoterapia. Reação transfusional e seus procedimentos de pronto-atendimento frente às intercorrências e/ou reações transfusionais. Processos transfusionais de acordo com as normas de segurança. Técnicas de processamento de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. Condições e tempo de estocagem de sangue e seus componentes. Condições de transporte de sangue e seus componentes.

▶ **TÉCNICO DE HISTOLOGIA:** Métodos de fixação dos tecidos. Procedimentos para desidratação e diafanização dos tecidos fixados. Microtomia. Preparo de soluções utilizadas no processamento de tecidos e de colorações de lâminas histológicas em HE, colorações especiais e montagem das lâminas histológicas com resina Entellan, manuseio de ácidos e reagentes químicos. Instrumentação laboratorial: manuseio e conservação, vidraria e equipamentos de meia complexidade. Preparo de soluções. Processos de desdobraimento de misturas. Esterilização: métodos físicos e químicos, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho histológico. Biossegurança em laboratório. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho, princípios de ergonomia no trabalho, códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

▶ **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** Organização da sala de imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Confecção de imobilizações: aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas. Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Qualidade e ética em prestação de serviços: normalização técnica e qualidade, qualidade no atendimento ao público interno e externo, comunicação e relações públicas. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Política de humanização do SUS.

▶ **TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** Nutrição básica e metabolismo. Digestão, absorção, função e fontes alimentares dos macronutrientes e dos micronutrientes. Metabolismo energético. Balanço hidroeletrólítico. Recomendações nutricionais. Carências nutricionais. Nutrição em todas as fases do desenvolvimento humano. Noções de dietoterapia. Avaliação da ingestão alimentar. Composição de alimentos. Noções de técnica dietética. Seleção, aquisição, armazenamento e técnicas de preparo dos grupos alimentares. Fator de correção e per capita. Gestão em uma Unidade de Alimentação e Nutrição. Sistemas de distribuição de refeições. Planejamento de cardápios para coletividades sadias e enfermas. Planejamento físico-funcional das Unidades de Alimentação e Nutrição. Segurança e saúde no trabalho. Higiene e boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Segurança alimentar e nutricional.

▶ **TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA:** Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

▶ **TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA:** Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada: bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética e protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética.

Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear: protocolos de exames de medicina nuclear e normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais: informática aplicada ao diagnóstico por imagem, processamento digital de imagens e ajustes para a qualidade das imagens, equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais, técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho, princípios de ergonomia no trabalho e códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho.

▶ **TÉCNICO DE RADIOTERAPIA:** Noções básicas de física das radiações. Noções básicas de anatomia humana. Planejamento radioterápico com e sem simulador. Noções básicas de efeitos biológicos das radiações ionizantes. Noções básicas de controle de qualidade em radioterapia. Legislação, normas e recomendações em radioterapia. Teleterapia e radioproteção. Braquiterapia e radioproteção. Armazenamento e processamento de filmes. Confecção de máscaras de imobilização. Confecção de proteções personalizadas. Acessórios em radioterapia.

▶ **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:** Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental – legislação e papel do THD. Diagnóstico da saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança.

▶ **TÉCNICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA:** Biópsias e peças cirúrgicas/anatômicas: fixação, conceitos, fundamentos, tipos de fixadores, preparo, utilização. Desidratação dos tecidos: substâncias utilizadas, métodos e técnicas, artefatos ou erros técnicos. Diafanização ou clarificação dos tecidos: substâncias utilizadas, métodos e técnicas, artefatos ou erros técnicos. Inclusão (para finalização dos tecidos): parafina histológica, métodos e técnicas, artefatos ou erros técnicos. Montagem (em blocagem de tecidos): técnicas, orientação dos cortes, artefatos ou erros técnicos. Corte dos tecidos, micrótomo rotativo, partes, recursos, técnicas de corte, artefatos ou erros técnicos. Pescagem dos cortes de tecidos parafinados: técnicas, equipamentos, artefatos ou erros técnicos. Montagem dos cortes de tecidos em lâminas histológicas: técnicas, substâncias utilizadas, artefatos ou erros técnicos. Coloração dos cortes de tecidos: substâncias e corantes, técnica da hematoxilina-eosina, métodos, equipamentos, autotécnico, automação. Limpeza e preparação das lâminas com cortes de tecidos: fase pré-analítica, cuidados, identificação das amostras, artefatos ou erros técnicos. Histoquímica ou colorações especiais: tipos, técnicas e métodos. Cortes de tecidos em criostato, coloração transoperatória de tecidos, imunofluorescência direta, técnicas, cuidados, artefatos ou erros técnicos. Citologia: técnicas, métodos de colorações, centrifugação de efusões, líquidos corporais e secreções humanas, cito-centrifugação, técnicas e métodos, cuidados e artefatos ou erros técnicos. Normas de biossegurança e controle de qualidade. Normas e legislação sobre arquivos médicos em anatomia patológica: questões éticas e seus dilemas.

▶ **TÉCNICO EM CITOTÉCNICA:** Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade. Preparo de diferentes soluções utilizadas em laboratório. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. Aparelhos: descrição, funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas, autoclaves, banho-maria, micrótomos e microscópios de luz. Biossegurança e boas práticas no laboratório clínico: métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. Procedimentos Operacionais Padrão (POP), controle de qualidade interno e externo. Conceitos de biologia celular e histologia. Estrutura da célula: núcleo, citoplasma, organelas e inclusões citoplasmáticas. Noções de histologia animal: tecidos epiteliais (epitélios de revestimento e glandulares), tecidos conjuntivos, tecido muscular, tecido nervoso, tecido adiposo, tecido ósseo, tecido cartilaginoso e sangue. Técnica citopatológica. A fase pré-analítica: recepção, registro e tratamento de amostras nos laboratórios de anatomia patológica; métodos de obtenção do material para estudo citopatológico. Métodos de preparo das amostras: fixação, soluções fixadoras, inclusão e orientação dos fragmentos, descalcificação, congelamento, distensão e secagem de lâminas. Corantes: tipos de corantes. Preparo e colorações em geral. Meios de montagem. Montagem e desmontagem de preparados. Métodos de coloração para grânulos: depósitos e pigmentos intracelulares, grânulos de secreção intracelular; métodos de coloração para glândulas de secreção interna. Métodos de coloração para o tecido nervoso e coloração de diferentes agentes etiológicos: bactérias, fungos e parasitas. Citopatologia do trato genital feminino: anatomia das principais áreas do aparelho genital feminino estudadas pela citologia. Colheita de material para citologia esfoliativa, coloração

de Papanicolaou. Aspectos patológicos em citopatologia vaginal funcional e na gestação. Principais tipos de processos inflamatórios, infecciosos e de infestações do trato genital: identificação e interpretação. Noções de imunohistoquímica e imunofluorescência.

► **TÉCNICO EM QUÍMICA:** Mol. Massa molar. Noções de estequiometria. Funções químicas: conceitos e nomenclatura. Propriedades físicas das espécies químicas. Métodos físicos de separação e purificação de substâncias. Instrumentos de laboratório: instrumentos volumétricos e não volumétricos, características e utilização. Técnicas de pesagem e utilização de balanças semianalíticas e analíticas. Soluções: unidades de concentração (mol/L, porcentagem em massa, porcentagem em volume), cálculos para o preparo de solução, diluição de solução, padronização de solução. Soluções para a lavagem de vidraria. Água e suas características: água tratada, destilada, deionizada. Manuseio e cuidados com reagentes químicos; acidentes com produtos químicos e prevenção contra incêndios (extintores). Normas e convenções para reconhecimento de canalização e tubulações em laboratório.

► **AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Boas práticas em farmácia. Orientações farmacológicas aos clientes. Noções básicas de farmacologia, Portaria nº 344/98 e Lei nº 5.991/73, de 17/12/73. Boas práticas de dispensação. Portaria GM/MS nº 1.311, de 23/07/2002.

► **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** Parasitologia. Relação dos parasitas com os hospedeiros. Protozoários. Cogumelos e fungos. Métodos de exames. Esterilização. Metazoários helmitos. Bactérias. Seres vivos. Remessas de material para exames em outros laboratórios. Preparação do instrumental para a coleta do material a ser analisado. Diluição de material para realização de diversos exames. Métodos de coloração. Confecção de lâminas. Boas práticas laboratoriais. Lavagem de materiais. Anitização.

► **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA:** Noções gerais de citologia e histologia normais. O microscópio óptico. Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. Tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. Noções básicas de montagem de lâminas: métodos de fixação e fixadores mais comuns. Noções básicas de descalcificação de tecidos. Noções básicas de microtomia e tipos de micrótopo. Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. Vidraria geral. Noções básicas de biossegurança.

► **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral.

TRABALHADORES DA SAÚDE

► **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Redação oficial: documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (ata, atestado, circular, certidão, edital, memorando, ofício, etc). Noções de arquivo – conceitos fundamentais de arquivologia: princípio da proveniência; teoria das três idades de arquivo. Gestão de documentos. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. Plano de classificação. Tabelas de temporalidade. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. Lei nº 8159, de 08 de janeiro de 1991 (dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências). Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política; planejamento; técnicas. Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Controle: princípios da administração da produção e do controle. Princípios fundamentais da Administração Pública: Administração Pública no Brasil, Administração Pública gerencial, reforma da gestão pública e sistemas de administração federal. Noções de informática: noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas, banco de dados: conceitos básicos e características. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Computação na nuvem: conceitos de organização e de gerenciamento de informações. Arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware).

Procedimentos de *backup*; armazenamento de dados na nuvem.

► **PROGRAMADOR:** Lógica de programação: construção de algoritmos (tipos de dados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, estruturas de controle, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada). Estrutura de dados: tipos abstratos de dados, vetores e matrizes, conceitos de listas, pilhas, filas e árvores, métodos de busca, inserção e ordenação. Princípios de engenharia de software: conceitos de modelagem de dados orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo, objeto, construtores), conceitos de bancos de dados relacionais, diagramas entidades-relacionamentos. Metodologias de desenvolvimento de sistemas, processo unificado, conceitos de UML; arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. Conceitos de arquitetura em múltiplas camadas. Linguagens de programação: programação em DELPHI e PHP; 4. Conhecimentos dos SGBD's SQL Server e MySQL, linguagem SQL. Conhecimentos de HTML, XML, Javascript e CSS.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO

▶ PROFISSIONAIS DE SAÚDE

▶ **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado de competência ou curso técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem. ATRIBUIÇÕES: verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar quantidade de peças para implante; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; posicionar placa de bisturi elétrico; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica e vedar sala cirúrgica.

▶ **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do curso de Capacitação em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem. ATRIBUIÇÕES: participar no planejamento da assistência de enfermagem; promover, proteger e recuperar a saúde do indivíduo e da coletividade; auxiliar no atendimento junto ao médico, desempenhando tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.

▶ **TÉCNICO DE FARMÁCIA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Farmácia. ATRIBUIÇÕES: executar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, controlar estoques e outras atividades afins.

▶ **TÉCNICO DE HEMOTERAPIA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Hemoterapia. ATRIBUIÇÕES: executar tarefas como coleta, tipagem, transfusões de sangue; utilizar métodos apropriados, sob supervisão, para possibilitar diagnóstico; recuperar pessoas e atender outras prescrições; atividades afins.

▶ **TÉCNICO EM HISTOLOGIA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Histologia. ATRIBUIÇÕES: executar tarefas relacionadas à histologia; executar atividades afins.

▶ **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e curso profissionalizante de 200 a 400 horas e/ou experiência profissional mínima de 02 anos na área. ATRIBUIÇÕES: confeccionar e retirar aparelhos genados, talas genadas (goteiras e calhas) e enfaixamento; executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilização para os dedos); preparar salas para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações.

▶ **TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Nutrição e Dietética. ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e à coletividade (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidade de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

▶ **TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Patologia Clínica e registro no Conselho de Farmácia. ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos técnicos de laboratório clínico; coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; executar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; preparar amostras do material biológico; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos de suporte; orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

▶ **TÉCNICO DE RADIOLOGIA MÉDICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do curso de Capacitação em Radiologia Médica e registro no Conselho competente. ATRIBUIÇÕES: executar exames radiológicos, sob supervisão médica, com o posicionamento adequado do paciente; manejar o aparelho de raio-X, atendendo às prescrições médicas para facilitar o diagnóstico, ou aplicar tratamentos.

▶ **TÉCNICO EM RADIOTERAPIA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Técnico em Radioterapia. ATRIBUIÇÕES: atender o paciente para realização de procedimentos em radioterapia, conforme prescrição do médico radioterapeuta; ligar/acionar os equipamentos, realizando os testes de segurança sob supervisão do físico, dentro das normas do CNEM.

▶ **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Higiene Dental. ATRIBUIÇÕES: executar, sob supervisão, tarefas relativas à higiene dental.

▶ **TÉCNICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Anatomia Patológica. ATRIBUIÇÕES: executar trabalhos relacionados às técnicas pertinentes a laboratórios de anatomia patológica, auxiliando nas atividades, sob supervisão e responsabilidade do superior, para possibilitar o diagnóstico e o tratamento; cortar, fixar, corar, colar e montar preparos patológicos; preparar lâminas para blocos, soluções reagentes e corantes de acordo com a solicitação do superior; organizar o ambiente e o material necessário para o desempenho das atividades de laboratório; montar, manejar, conservar os aparelhos, equipamentos e vidrarias de modo a racionalizar; executar corte seriado de fragmentos de tecidos; coordenar, orientar e supervisionar as atividades do pessoal auxiliar e distribuir tarefas.

▶ **TÉCNICO EM CITOTÉCNICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Técnico em Citotécnica. ATRIBUIÇÕES: executar, sob supervisão, tarefas relativas à técnica de coloração e leitura de lâminas, oriundas do serviço de colposcopia e ambulatórios, com o fim de auxiliar na formulação de diagnósticos.

▶ **TÉCNICO EM QUÍMICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Técnico em Química. ATRIBUIÇÕES: executar cálculos químicos para preparação, diluição, concentração e titulação de soluções em geral; preparar soluções em geral, tais como tampões, corantes, etc.; realizar controle de qualidade da água reagente; proceder à aferição e medição de equipamentos; zelar pela conservação da aparelhagem e instrumentos do laboratório em geral; participar efetivamente nas atividades de ensino e pesquisa; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, quando consultado; executar outras atividades correlatas.

▶ **AUXILIAR DE FARMÁCIA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e curso básico de qualificação profissional com mais de 40 horas/aula. ATRIBUIÇÕES: efetuar manutenção de rotina em equipamentos e utensílios; organizar local de trabalho; controlar estoques, fazer pedidos, conferir embalagens, solicitar troca de produtos, quando necessário; atender clientes; dispensar medicamentos.

▶ **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e qualificação profissional específica em laboratório. ATRIBUIÇÕES: coletar material biológico; preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; recuperar material de trabalho; organizar o trabalho; trabalhar com biossegurança.

▶ **AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado de Auxiliar em Patologia Clínica e registro no Conselho de Farmácia. ATRIBUIÇÕES: auxiliar nas atividades desenvolvidas em laboratórios quando da realização de exames na manipulação de equipamentos.

▶ **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Certificado de Auxiliar de Higiene Dental. ATRIBUIÇÕES: executar atividades simplificadas de odontologia e auxiliar no preparo de material odontológico e instrumentação, sob a supervisão direta do cirurgião-dentista.

▶ TRABALHADORES DE SAÚDE

▶ **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e conhecimento na área de informática (Windows, Word e Excel). ATRIBUIÇÕES: redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; coletar e fornecer elementos para relatórios; escriturar livros; fazer o levantamento e controle de bens materiais; controlar a frequência dos servidores; executar tarefas de rotina administrativa, propondo a adoção de medidas que visem a sua racionalização; digitar e conferir expedientes diversos.

▶ **PROGRAMADOR:** REQUISITOS DE INVESTIDURA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de sistemas, linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento; planejar etapas e ações de trabalho.

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PELAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO

Cargo	Cidade	Vagas	Horário semanal	Vencimentos	Requisitos de Escolaridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALVARÃES	45	30 h	1.655,63	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do curso de Capacitação em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem
	AMATURÁ	6			
	ANAMÃ	10			
	ANORI	2			
	APUÍ	17			
	ATALAIA DO NORTE	2			
	AUTAZES	2			
	BARCELOS	27			
	BARREIRINHA	8			
	BENJAMIN CONSTANT	7			
	BERURI	2			
	BOA VISTA DO RAMOS	36			
	BOCA DO ACRE	5			
	BORBA	3			
	CAAPIRANGA	18			
	CANUTAMA	1			
	CARAUARI	8			
	CAREIRO DA VARZEA	1			
	CASTANHO	4			
	COARI	29			
	CODAJÁS	10			
	EIRUNEPÉ	31			
	ENVIRA	38			
	FONTE BOA	34			
	GUAJARÁ	3			
	HUMAITA	9			
	IPIXUNA	13			
	IRANDUBA	38			
	ITACOATIARA	35			
	ITAMARATI	22			
	ITAPEAÇU	9			
	ITAPIRANGA	1			
	JAPURA	17			
	JURUA	15			
	JUTAÍ	11			
	LÁBREA	2			
	MANACAPURU	53			
	MANAQUIRI	3			
	MANICORE	4			
	MARAÃ	39			
MAUÉS	4				
NHAMUNDA	28				
NOVA OLINDA DO NORTE	3				
NOVO AIRÃO	13				
NOVO ARIPUANÃ	25				
PARINTINS	64				
PAUINÍ	15				
PRESIDENTE FIGUEIREDO	3				
RIO PRETO DA EVA	15				
SANTO ANTONIO DO IÇÁ	7				
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	25				
SÃO PAULO DE OLIVENÇA	28				
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	25				
SILVES	18				

	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	10			
	TABATINGA	47			
	TAPAUÁ	2			
	TEFÉ	18			
	TONANTINS	12			
	UARINI	25			
	URUCARÁ	18			
	URUCURITUBA	2			
	SUBTOTAL	1027			
TÉCNICO DE HEMOTERAPIA	APUÍ	2	30 h	1.655,63	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Hemoterapia
	AUTAZES	1			
	BARREIRINHA	2			
	BOA VISTA DO RAMOS	2			
	BORBA	2			
	CASTANHO	2			
	COARI	3			
	EIRUNEPÉ	2			
	ENVIRA	2			
	HUMAITA	1			
	IRANDUBA	2			
	ITACOATIARA	3			
	ITAPIRANGA	2			
	JAPURA	1			
	MARAÃ	2			
	NHAMUNDA	1			
	NOVO AIRÃO	1			
	PARINTINS	3			
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	2			
	SILVES	2			
	TABATINGA	2			
TEFE	2				
URUCARA	1				
SUBTOTAL	43				
TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	ALVARÃES	4	20 h	1.655,63	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e certificado do curso de Capacitação em Patologia Clínica e registro no Conselho de Farmácia
	AMATURÁ	1			
	ANAMÃ	1			
	ANORI	1			
	APUÍ	1			
	ATALAIA DO NORTE	1			
	AUTAZES	2			
	BARCELOS	1			
	BARREIRINHA	2			
	BENJAMIN CONSTANT	2			
	BERURI	1			
	BOA VISTA DO RAMOS	1			
	BOCA DO ACRE	2			
	BORBA	3			
	CAAPIRANGA	2			
	CANUTAMA	1			
	CARAUARI	2			
	CAREIRO DA VARZEA	1			
	CASTANHO	3			
	COARI	3			
	CODAJÁS	1			
	EIRUNEPÉ	2			
	ENVIRA	3			
FONTE BOA	4				
GUAJARÁ	1				
HUMAITA	3				
IPIXUNA	1				

	IRANDUBA	4			
	ITACOATIARA	3			
	ITAPIRANGA	1			
	JAPURA	2			
	JURUA	2			
	JUTAÍ	1			
	LÁBREA	2			
	MANACAPURU	2			
	MANAQUIRI	1			
	MANICORE	2			
	MARAÃ	2			
	MAUÉS	1			
	NHAMUNDA	1			
	NOVA OLINDA DO NORTE	1			
	NOVO AIRÃO	2			
	NOVO ARIPUANÃ	1			
	PARINTINS	6			
	RIO PRETO DA EVA	1			
	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	2			
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1			
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	4			
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	2			
	SILVES	2			
	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	1			
	TABATINGA	4			
	TAPAUÁ	1			
	TEFÉ	4			
	TONANTINS	2			
	UARINI	2			
	URUCARÁ	2			
	URUCURITUBA	1			
	SUBTOTAL	113			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA MÉDICA	ALVARÃES	5	20 h	1.655,63	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, certificado do curso de Capacitação em Radiologia Médica e registro no Conselho competente
	AMATURÁ	2			
	ANAMÃ	3			
	ANORI	1			
	APUÍ	6			
	ATALAIA DO NORTE	1			
	AUTAZES	1			
	BARCELOS	4			
	BARREIRINHA	2			
	BERURI	1			
	BOA VISTA DO RAMOS	3			
	BOCA DO ACRE	3			
	BORBA	3			
	CAAPIRANGA	2			
	CANUTAMA	3			
	CARAUARI	3			
	CASTANHO	2			
	COARI	2			
	CODAJÁS	2			
EIRUNEPÉ	3				

	ENVIRA	6			
	FONTE BOA	8			
	GUAJARÁ	1			
	HUMAITA	4			
	IPIXUNA	3			
	IRANDUBA	4			
	ITACOATIARA	6			
	ITAMARATI	4			
	ITAPIRANGA	2			
	JAPURA	4			
	JURUA	2			
	JUTAÍ	2			
	LÁBREA	2			
	MANACAPURU	5			
	MANAQUIRI	1			
	MANICORE	2			
	MARAÃ	5			
	MAUÉS	1			
	NHAMUNDA	5			
	NOVO AIRÃO	2			
	NOVO ARIPUANÃ	3			
	PARINTINS	7			
	PAUINÍ	2			
	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	2			
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	4			
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	5			
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	3			
	SILVES	6			
	SANTA IZABEL DO RIO NEGRO	3			
	TABATINGA	6			
	TAPAUÁ	1			
	TEFÉ	5			
	TONANTINS	2			
	UARINI	3			
	URUCARÁ	4			
	SUBTOTAL	177			
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	ALVARÃES	3	20 h	1.406,01	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida
	ANAMÃ	3			
	APUÍ	4			
	BARCELOS	3			
	BARREIRINHA	4			

	BENJAMIN CONSTANT	4			pelo MEC, certificado de Auxiliar em Patologia Clínica e registro no Conselho de Farmácia
	BOA VISTA DO RAMOS	3			
	BOCA DO ACRE	3			
	BORBA	3			
	CAAPIRANGA	3			
	CANUTAMA	3			
	CASTANHO	1			
	COARI	4			
	CODAJÁS	1			
	EIRUNEPÉ	5			
	ENVIRA	3			
	FONTE BOA	3			
	IPIXUNA	3			
	IRANDUBA	2			
	ITACOATIARA	3			
	ITAMARATI	2			
	ITAPEAÇU	3			
	ITAPIRANGA	2			
	JAPURA	2			
	JURUA	2			
	LÁBREA	1			
	MANACAPURU	3			
	MARAÃ	4			
	MAUÉS	1			
	NHAMUNDA	2			
	NOVO AIRÃO	2			
	NOVO ARIPUANÃ	3			
	PARINTINS	8			
	RIO PRETO DA EVA	1			
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1			
	SANTO ANTONIO DO IÇÁ	3			
	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	5			
	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	4			
	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	3			
	SILVES	3			
	TABATINGA	2			
	TEFÉ	5			
	TONANTINS	3			
	UARINI	3			
	URUCARÁ	2			
	SUBTOTAL	131			

ANEXO IV –RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - APLICAÇÃO DA PROVA

1	Alvarães
2	Amaturá
3	Anamá
4	Anori
5	Apuí
6	Atalaia do Norte
7	Autazes
8	Barcelos
9	Barreirinha
10	Benjamin Constant
11	Beruri
12	Boa Vista do Ramos
13	Boca do Acre
14	Borba
15	Caapiranga
16	Canutama
17	Carauari
18	Careiro
19	Careiro da Várzea
20	Coari
21	Codajás
22	Eirunepé
23	Envira
24	Fonte Boa
25	Guajará
26	Humaitá
27	Ipixuna
28	Iranduba
29	Itacoatiara
30	Itamarati
31	Itapiranga
32	Japurá
33	Juruá
34	Jutaí
35	Lábrea
36	Manacapuru
37	Manaquiri
38	Manaus
39	Manicoré
40	Maraã
41	Maués
42	Nhamundá
43	Nova Olinda do Norte
44	Novo Airão
45	Novo Aripuanã

46	Parintins
47	Pauini
48	Presidente Figueiredo
49	Rio Preto da Eva
50	Santa Isabel do Rio Negro
51	Santo Antônio do Içá
52	São Gabriel da Cachoeira
53	São Paulo de Olivença
54	São Sebastião do Uatumã
55	Silves
56	Tabatinga
57	Tapauá
58	Tefé
59	Tonantins
60	Uarini
61	Urucará
62	Urucurituba